

2ª Edição  
**Concurso  
Nacional  
de Leitura**

**2.ª EDIÇÃO – 2023/2024**

**REGULAMENTO**

**I| Âmbito**

O Concurso Nacional de Leitura (CNL) é uma iniciativa do Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde (PNLCV) em articulação com a Dinamização de Bibliotecas Escolares (DBE) e conta com o apoio dos seus parceiros.

É um concurso aberto a todos os alunos de todos os níveis de ensino das escolas públicas e privadas em todo o território nacional.

A 2ª edição do CNL vai decorrer entre **2 de outubro de 2023**, data oficial de abertura, e **7 de junho de 2024**, dia da Festa da Leitura.

Este concurso está organizado em 3 fases:

- 1ª - fase a nível da Escola
- 2ª – fase a nível do Município
- 3ª – fase a nível Nacional

**II| Objetivos**

São objetivos do Concurso Nacional de Leitura:

- Estimular o gosto e o prazer da leitura
- Fomentar hábitos de leitura
- Melhorar a fluência e a compreensão no ato de leitura
- Melhorar o domínio da língua portuguesa.

### III | Destinatários

O CNL destina-se a todos os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, organizados por grupos etários:

Grupo etário – **8-9**

Grupo etário – **10-12**

Grupo etário – **13-15**

Grupo etário – **16-18**

A inscrição dos alunos é, preferencialmente e primeiramente, feita junto dos docentes (professores de Português, professores bibliotecários, professores titulares de turma). A formalização da inscrição é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição do CNL pelos professores representantes do PNLCV ou pela Direção em cada Escola/Agrupamento de Escolas.

### IV | CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FASES

#### A. INSCRIÇÃO NO CNL

De **2 a 9 de outubro de 2023**, as escolas fazem a inscrição no CNL mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição** na 2ª edição do CNL - 2023/2024, disponível no Portal do PNLCV, no separador **Formulários**. Excecionalmente, o *link* do Formulário seguirá, este ano, também por *email*.

A **13 de outubro de 2023**, o PNLCV publica no seu Portal as listas das escolas inscritas e das obras que selecionaram para a 1.ª fase do CNL.

#### B. 1.ª FASE - A NÍVEL DA ESCOLA

Esta fase decorre de **16 de outubro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**.

É da competência das escolas/bibliotecas escolares a constituição de uma equipa para selecionar as obras a concurso (uma por grupo etário), elaborar as provas a aplicar e apurar os **2 (dois)** vencedores de cada um dos grupos etários em cada Agrupamento/Escola não agrupada/Escola privada.

A prova é composta por questões de **escolha múltipla e Verdadeiro/Falso** sobre a obra e por uma questão de **resposta aberta** relacionada com o tema da obra. Esta questão pode ser realizada por todos os alunos, avaliando-se, apenas, as dos que estiverem em situação de empate.

As escolas têm total autonomia para a escolha das obras, a elaboração das provas a aplicar e a sua calendarização <sup>1</sup>.

A **12 de janeiro de 2024**, as escolas comunicam às Bibliotecas Municipais ou ao PNLCV, os nomes dos alunos apurados para a fase municipal.

### **C. 2ª FASE – A NÍVEL DO MUNICÍPIO**

Esta fase decorre de **15 de janeiro a 12 de abril de 2024**.

As bibliotecas municipais em articulação com a DBE e com o apoio do PNLCV, são responsáveis pela organização desta fase do CNL nos respetivos municípios e nos vizinhos que não têm biblioteca municipal.

Compete-lhes a nomeação de uma equipa (docentes, professores bibliotecários, coordenadores concelhios de Português), responsável pela seleção das obras a concurso, pela elaboração das provas, pela calendarização e organização dos momentos das provas nas modalidades presencial ou em linha (*online*). A opção pela modalidade em linha exige que o momento da prova aconteça de forma síncrona.

A realização da prova, nesta fase, pode acontecer na Biblioteca Municipal ou num espaço por ela selecionado, o que implicará a deslocação dos alunos apurados na fase Escolar.

Cada Biblioteca Municipal (BM) nomeia um Júri para apurar os vencedores de cada grupo etário que vão competir na fase nacional. O Júri é composto por um elemento da BM e dois convidados de reconhecido mérito cultural.

Na Cidade da Praia a organização desta fase cabe ao Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV).

O PNLCV assume, também, a organização desta fase em todos os municípios sem biblioteca municipal.

---

<sup>1</sup> A utilização de ferramentas digitais facilita a realização da prova e agiliza o processo de correção e o apuramento dos vencedores. *Email* de apoio: [apoiopnlcv@gmail.com](mailto:apoiopnlcv@gmail.com)

### **Número de vencedores a apurar**

Comunidade Intermunicipal da Ilha de Santiago (9 municípios) – o PNLCV ou a Biblioteca Municipal podem selecionar **2 vencedores por município por cada grupo etário** (8-9 anos; 10-12; 13-15; 16-18 anos).

Restantes 8 ilhas (entre 1 a 3 municípios) – o PNLCV ou a(s) Biblioteca(s) Municipal(is) podem selecionar **2 vencedores por município por cada grupo etário** (8-9 anos; 10-12; 13-15; 16-18 anos).

Até **12 de abril de 2024**, as Bibliotecas Municipais registam no Formulário CNL disponível no Portal do PNLCV, os títulos das obras que foram lidas e os nomes dos alunos apurados para a fase nacional, que serão, publicamente, divulgadas no Portal do PNLCV até ao dia **15 de abril de 2024**.

### **D. 3ª FASE - A NÍVEL NACIONAL**

Esta fase do CNL é da inteira responsabilidade do PNLCV. Decorre de **15 de abril a 7 de junho de 2024**, data da Festa da Leitura.

A fase nacional é constituída por:

- Uma prova escrita de pré-seleção a realizar *online* ou em suporte papel, no dia **16 de maio de 2024**;
- Uma prova de vídeo, realizado pelos alunos, a enviar de **15 de abril a 16 de maio de 2024**;
- Uma prova oral no **dia 7 de junho de 2024**.

**Todos os alunos apurados na fase municipal** realizam a prova escrita de pré-seleção e a prova de vídeo. Os alunos que não enviarem a prova de vídeo, ficam automaticamente excluídos. A prova oral é, apenas, realizada pelos **cinco alunos finalistas de cada grupo etário** apurados na prova escrita.

#### **D.1. Prova escrita de pré-seleção**

A elaboração desta prova é da responsabilidade do PNLCV e da DBE. A sua aplicação decorre na biblioteca escolar ou num local a designar pela Direção/Coordenação do

estabelecimento de ensino. Consiste num comentário escrito, pessoal e reflexivo de um texto selecionado por cada grupo etário. A prova é realizada *online* ou em suporte papel no **dia 16 de maio de 2024** no seguinte horário:

- **10h:00** – para os alunos dos grupos etários dos **8 aos 15 anos**;
- **15h:00** – para os alunos do grupo etário dos **16 aos 18 anos**.

A prova tem uma **duração de 60 minutos**, que conta a partir da hora de receção do endereço eletrónico; esta hora é registada no sistema.

À hora agendada, o PNLCV envia um endereço eletrónico ao professor responsável pelo PNLCV e à Direção do Agrupamento ou ao professor em exercício na biblioteca escolar/professor bibliotecário, conforme as indicações no Formulário de Inscrição, a quem cabe a supervisão da aplicação da prova.

Cabe à Direção do Agrupamento/Escola não Agrupada assegurar e garantir um ambiente propício à realização da prova.

A composição do Júri para apreciação da prova escrita de pré-seleção é da responsabilidade do PNLCV.

Além do apuramento dos **5 finalistas nacionais por cada grupo etário**, o Júri é, ainda, responsável pela elaboração das provas e pela sua apreciação.

## **D.2. Prova de vídeo**

A prova de vídeo consiste na realização de um vídeo de recomendação do livro preferido pelo aluno. A gravação do vídeo deve respeitar os seguintes princípios:

- Duração de 1 minuto;
- Visibilidade permanente do concorrente;
- Gravação sequencial, sem cortes nem montagens;
- Distância máxima de 1 metro em relação ao microfone;
- Sem efeitos áudio e vídeo.

As gravações feitas com recurso ao telemóvel devem ser efetuadas na horizontal (modo paisagem).

Depois de gravado, o vídeo deve ser enviado através do **WeTransfer** até às **23 horas do dia 16 de maio de 2024, exclusivamente**, para o *email*: [cnlprovadevideo@gmail.com](mailto:cnlprovadevideo@gmail.com). **Os vídeos que forem enviados para outros endereços eletrônicos não serão considerados.**

Os vídeos enviados (num total de 176) serão submetidos a uma **pré-seleção por um Júri** para apuramento de **5 finalistas por cada ciclo de escolaridade (1.º ciclo, 2.º ciclo e Ensino Secundário)**.

A composição do Júri é da responsabilidade do PNLCV. É constituído por 3 elementos, um dos quais de reconhecido mérito na área audiovisual.

No dia **20 de maio de 2024**, serão anunciados no Portal do PNLCV os **15 finalistas** da prova de vídeo.

Os **15 vídeos finalistas (5 por cada ciclo de escolaridade)** serão sujeitos também, ao escrutínio do público. A votação decorrerá no canal de YouTube do PNLCV de **20 a 22 de maio de 2023**, encerrando a votação no último dia, às 23h00.

**A apreciação dos vídeos é feita por ponderação, cabendo 60% ao PNLCV e 40% ao público.** Serão apurados os **9 vídeos vencedores (1.º, 2.º e 3.º lugares)**, por cada ciclo de escolaridade (1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário).

Os vencedores serão premiados juntamente com os vencedores da fase Nacional.

#### **Critérios de apreciação:**

- Capacidade argumentativa;
- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção)
- Variedade e riqueza vocabular;
- Dicção;
- Expressividade;
- Ritmo;
- Criatividade;
- Cumprimento das orientações.

A técnica de edição de vídeo ou áudio não é valorizada.

### D.3. Prova oral

Esta prova é realizada pelos **20 finalistas** apurados na prova escrita e tem uma duração de **5 minutos**. Para a realização desta prova, os alunos devem fazer-se acompanhar do livro que, previamente, selecionaram.

Esta prova tem duas componentes:

- Leitura expressiva de um excerto do texto à escolha;
- Argumentação sobre o excerto do texto escolhido.

Esta prova é apreciada por um Júri a quem cabe deliberar sobre a hierarquização dos alunos vencedores por grupo etário – 1.º, 2.º e 3.º prémio.

A composição do Júri é da responsabilidade do PNLCV. É constituído por 5 elementos convidados entre parceiros institucionais e individualidades de reconhecido mérito cultural.

### Critérios de apreciação

- Fluência na leitura (dicção, expressividade, ritmo);
- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção);
- Capacidade argumentativa;
- Variedade e riqueza vocabular.

### Os vencedores da 2.ª edição do CNL serão:

- **12 alunos apurados** na prova escrita de pré-seleção e que realizaram a prova oral (3 por cada grupo etário);

- **9 alunos vencedores** da prova de vídeo apurados **pelo PNLCV e pelo público** através da votação *online* (**ponderação 60% e 40%**), - 1.º, 2.º e 3.º lugares por cada ciclo de escolaridade (1.º, 2.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário).

## V | PRÉMIOS

Para cada um dos grupos etários serão atribuídos três prémios – 1.º, 2.º e 3.º lugares.

Os prémios a atribuir aos vencedores da 1.ª fase a nível da Escola e da 2.ª fase a nível do Município são da responsabilidade das entidades organizadoras.

Os prémios a atribuir aos vencedores da prova de vídeo e do CNL são da responsabilidade do PNLCV, com o apoio dos seus patrocinadores.

Todos os alunos participantes na fase Nacional recebem um certificado de finalistas ou uma menção honrosa.

Às escolas dos alunos vencedores da 2.ª edição do CNL, o PNLCV oferece livros para a biblioteca escolar como reconhecimento pela participação neste concurso e o Selo PNLCV.

## VI | CLÁSULAS ESPECÍFICAS

1. Cabe às escolas verificar e manter atualizado o registo no Portal do PNLCV, de forma a permitir uma comunicação eficaz e efetiva ao longo de todo o período do concurso.
2. Só podem participar no concurso as escolas e os alunos inscritos.
3. Apenas os alunos inscritos na 1.ª fase podem avançar para as fases seguintes, se apurados.
4. No CNL não há a figura de suplente.
5. Se menores de idade, os candidatos que participem no CNL devem entregar, na escola que frequentam, a Declaração de Consentimento de Participação, Cedência de Direitos de Imagem e de Gravação Áudio e Vídeo, disponível no Portal do PNLCV, devidamente assinada pelos respetivos encarregados de educação. Os maiores de idade devem entregar o mesmo documento por si assinado.
6. Não é permitida a participação de candidatos familiares diretos dos membros dos júris.



## VII | CALENDARIZAÇÃO

DATAS	AÇÕES
<b>Setembro de 2023</b>	Anúncio de abertura. Divulgação do Regulamento da 2.ª edição do CNL 2023/2024 para alunos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizados por grupos etários.
<b>2 a 9 de outubro de 2023</b>	Inscrição das escolas no Formulário PNLCV.
<b>13 de outubro 2023</b>	Divulgação das escolas inscritas e das obras selecionadas no Portal PNLCV.
<b>15 de dezembro 2023</b>	Comunicação do número total de alunos inscritos mediante o preenchimento do formulário específico.
<b>1.ª FASE - A NÍVEL DA ESCOLA</b>	
<b>16 de outubro 2023 a 12 de janeiro 2024</b>	Apuramento dos alunos vencedores por grupo etário por Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas/ Escolas privadas
<b>2.ª FASE - A NÍVEL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>a) 15 de janeiro a 11 de abril 2024</b>	a) Apuramento dos alunos vencedores por grupo etário em cada Município.
<b>b) Até 12 de abril de 2024</b>	b) Preenchimento do Formulário PNLCV – alunos apurados e obras lidas -, pela Biblioteca Municipal.
<b>15 de abril de 2024</b>	Divulgação da lista de alunos apurados no Portal PNLCV.
<b>3.ª FASE - A NÍVEL NACIONAL</b>	
<b>16 de maio 2024</b>	Prova escrita de pré-seleção em suporte papel ou <i>online</i> .
<b>16 de maio 2024</b>	Data-limite para o envio dos vídeos para o PNLCV ( <b>email específico</b> )
<b>20 a 22 de maio de 2024</b>	Escrutínio público da prova de vídeo após pré-seleção pelo Júri. Votação dos vídeos disponibilizados no Portal PNLCV pelo público.
<b>23 de maio de 2024</b>	Divulgação dos <b>3</b> vencedores da prova de vídeo (1.º, 2.º e 3.º lugares) por cada ciclo de escolaridade. Divulgação dos <b>20</b> alunos apurados na prova escrita.
<b>7 de junho 2024</b>	Festa da Leitura <ul style="list-style-type: none"> <li>– Prova oral</li> <li>– Votação pelo Júri e nomeação dos <b>3</b> vencedores – 1.º, 2.º e 3.º lugares – de cada grupo etário.</li> </ul>

## VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos júris.
2. As decisões tomadas neste âmbito serão dadas a conhecer a todos os interessados e envolvidos.
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.
4. O Júri reserva-se o direito de intervir em questões relacionadas com a forma e correção das provas e em caso de modificação ou supressão das mesmas.